

EDITAL N.º 01/2018  
PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE  
PROESPORTE

**INFORMAÇÃO 01**

1) Em relação ao item 10.5 do Edital nº 01/2018 - PROESPORTE: O proponente terá o prazo **de até 18 meses** para realizar a captação do valor total do projeto, temos à esclarecer o seguinte:

A Resolução SEFA nº 376/2018, em seu Artigo 1º Determina como limite máximo do montante global anual de recursos destinados ao Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte - PROESPORTE **o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o exercício de 2018** e de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para o exercício de 2019. Isso significa que o proponente de Projeto Esportivo terá até o **mês de Dezembro de 2018** para realizar a captação do valor total do projeto.

2) ERRATA em relação ao ANEXO V – Documentos e/ou informações obrigatórias para a análise técnica e de mérito, do Edital nº01/2018 – PROESPORTE, Categorias 1 e 2, item 1, temos à esclarecer o seguinte:

**Onde se lê:** 1. Projeto, a ser preenchido na plataforma digital, com duração máxima de 30 meses (sendo máximo de 18 meses para captação e mínimo de 12 meses para execução), de acordo com as necessidades para o evento.

**Leia-se:** 1. Projeto, a ser preenchido na plataforma digital, com duração máxima de 30 meses (sendo máximo de 18 meses para captação e **até** 12 meses para execução), de acordo com as necessidades para o evento.

Curitiba, 12 de Setembro de 2018.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte  
PROESPORTE